

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

PERSONALIDADE JURÍDICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO — PRAZO INDETERMINADO - NÃO DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL - DENÚNCIA DE LOCAÇÃO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº, com sede nesta Capital, na BR, nº, por intermédio de seus procuradores judiciais infra-assinados (conforme procuração em anexo, doc.), inscritos na OAB/... sob os nºs e, com escritório profissional sito nesta Capital, na Rua, nº, onde recebem intimações, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência propor: DESPEJO POR NOVO ADQUIRENTE, com fundamento nos arts. 576, § 2º, do Código Civil Brasileiro e art. 8 e parágrafos da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, dentre outras disposições legais aplicáveis à espécie, contra (qualificação), inscrito no CPF/MF sob o nº, o que faz pelos seguintes motivos de fato e de direito adiante expostos: A ora requerente, em data de de de, adquiriu de, o imóvel constituído pelo Lote de terreno nº, da quadra da planta nº, situado nesta Capital, na Rua, nº, tudo de conformidade com a matrícula nº, do Registro de Imóveis da Circunscrição desta Capital, doc. Ocorre, no entanto, que o mencionado imóvel, encontra-se locado ao ora requerido, sem prazo determinado. Não tendo interesse no prosseguimento da locação, na qualidade de adquirente, o requerente denunciou a locação, na forma do disposto no artigo 8 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, através de notificação judicial, através da qual foi concedido ao requerido o prazo dias, para desocupar o imóvel. Decorreu o prazo sem que o locatário desocupasse o imóvel, nem manifestasse intenção de fazê-lo em breve. Esgotados todos os meios amigáveis e suasórios, para a desocupação do imóvel locado, vê-se a requerente compelida a ingressar com a presente medida judicial. Isto posto requer a Vossa Excelência, que se digne mandar citar o requerido, no endereço mencionado, para: a) Manifestar sua concordância no prazo de contestação, em entregar o imóvel no prazo de meses, oportunidade concedida pela requerente, através da interpretação analógica do contido no artigo 61, da Lei nº 8.245 de 18/10/91, ficando o requerido isento do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios; ou b) Contestar a presente ação, se quiser, no prazo legal, sob pena de revelia. E, afinal seja: 1) Homologado por sentença o acordo, na forma do artigo 61, da Lei nº 8.245 de 18/10/91; ou 2) Se não houver a manifestação do requerido, julgada procedente a presente ação, declarando a rescisão do contrato de locação e conseqüentemente despejo do réu, condenado-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% sobre o valor da ação. Requer também, que a citação e demais atos processuais sejam realizados, se necessário, com a faculdade contida no parágrafo 2 do artigo 172, do Código de Processo Civil. Indica-se como meio de produção de provas o depoimento pessoal do requerido, sob pena de confesso, ouvida de testemunhas e juntada de documentos novos. Estima-se à causa o valor de CR\$ Termos em que pede deferimento., de de

..... Advogado Advogada